vigente: Serviço Comissão do Planejamento e coordenação - 3.1.1.1 - Pessoal Civil - Vencimentos do Cadastro Imobiliário, cuja dotação original e respectivo saldo se vêm do anexo incluso, emitido pela contadoria Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 17 de outubro de 1969

Jacob Stein

Jacob Stein - Prefeito Municipal.

Registrada e afixada, na mesma data, na Secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira - Secretário.

José Augusto de Oliveira

Lei nº 774

Dispõe sôbre abertura de um crédito suplementar.-

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, etc:,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e Êle sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto junto a contadoria Municipal um crédito no valor de NCr$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos) - suplementar à seguinte dotação do Orçamento vigente: - Código 3.1.1.1 - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas - Vencimentos do Tesoureiro, destinado ao pagamento dos Vencimentos do Tesoureiro até o final dêste exercício.

Artigo 2º - A despesa com a suplementação de que cuida o artigo 1º, da presente lei, correrá à conta de anulação parcial da seguinte verba do Orçamento vigente: - Comissão do Planejamento e Coordenação - 3.1.1.1 - Pessoal Civil - 01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Vencimentos do Encarregado do Cad. Imobiliário, cuja dotação original e respectivo saldo se vem do incluso anexo, emitido pela Contadoria Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 17 de outubro de 1969

Jacob Stein

Jacob Stein - Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na mesma data, na secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira

José Augusto de Oliveira - secretário.

Lei nº 775

Dispõe sôbre abertura de um crédito suplementar.

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc:-

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto junto à contadoria Municipal um crédito no valor de Cr$ 5.000,00 - (cinco mil cruzeiros novos) - suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente Encargos Municipais - 3.2.5.0 - (contribuição de Previdência Social - I - (contribuição para Previdência Social (INPS), destinado a pagamento das guias de recolhimento do (INPS)

Artigo 2º - A despesa com a suplementação de que cuida o artigo 1º, da presente lei, correrá à conta de anulação, parcial da seguinte verba do Orçamento em execução: Serviço de Iluminação Pública - Despesa de Capital - Investimentos. Ampliação e Reforma da Rêde de Iluminação Pública, cuja dotação original e respectivo saldo se verificam do anexo incluso emitido pela Contadoria Municipal.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 17 de outubro de 1969

Jacob Stein

Jacob Stein - Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na mesma data, na Secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira

José Augusto de Oliveira - Secretário

Lei nº 776

Dispõe sôbre abertura de crédito suplementar

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc,